



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/SGP/COEDE/SEREDE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, instituída pela Portaria TRE-BA nº 944, de 05/10/2024, as servidoras **Glória Cristina Santana Tourinho**, Secretária de Gestão de Pessoas e Presidente da Comissão, **Manoela Farhá Mascarenhas Moraes**, Coordenadora de Educação e Desenvolvimento, e **Mara Rosita Pinheiro**, Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Desempenho, com o fito de emitir parecer quanto ao estágio probatório dos(as) servidores/servidoras **DJFERSON DA SILVA ARAÚJO**, Analista Judiciário – Área Administrativa, **LÍVIA SALGADO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Área Judiciária, **SAULO SANTOS SANTANA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, aprovadas/aprovados no estágio probatório, com observância dos resultados dos respectivos processos de avaliação de desempenho, em conformidade com o disposto nos arts. 10 a 13 da Resolução TSE nº 22.582/2007. Nada mais havendo, às nove horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião. Eu, **Mara Rosita Pinheiro**, Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Desempenho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada eletronicamente, bem como pela Secretária de Gestão de Pessoas, **Glória Cristina Santana Tourinho** e pela Coordenadora da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, **Manoela Farhá Mascarenhas Moraes**.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rosita Pinheiro**, Chefe de Seção, em 15/09/2025, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Farhá Mascarenhas Moraes**, Coordenadora, em 15/09/2025, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho**, Secretário, em 15/09/2025, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3508389** e o código CRC **5BBE80B6**.